



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
Estado do Espírito Santo

L E I N^o 262

Dá nome a Logradouro Público.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1^o Denomina-se de TANCREDO DE ALMEIDA NEVES a Rua' Projetada onde está localizado o Cemitério do Distrito de Vinhático.

Art. 2^o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3^o - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanha, 04 de dezembro de 1992.

JÚLIO CÉSAR VAILANT CAPILLA
Prefeito Municipal